



BOA VISTA

Sexta-feira
08 de Maio
de 2026

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 045/E, DE 08 DE MAIO DE 2026.

ALTERA O DECRETO Nº 127/E, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – CATRIM DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Os itens 1 e 2 da tabela do art. 2º do Decreto nº 127/E, de 22 de dezembro de 2025, no que se refere às datas de vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, Contribuição para Iluminação Pública de Terrenos não Edificados – CIP e da Taxa de Coleta de Lixo – TCL, passam a vigorar com a seguinte redação:

Item	Tributo	Parcelas	Dia e Mês
1	IPTU, CIP	06	15/05, 05/06, 06/07, 05/08, 08/09, 06/10.
2	TCL	04	15/05, 05/06, 06/07, 05/08.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Boa Vista, 08 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0472/P, DE 5 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 1º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora Adriana Silveira de Araújo Dias Menezes, Cirurgiã Dentista Odontopediatra, Matrícula nº 958488, do quadro de pessoal desta Prefeitura, para exercer a função comissionada de Assistente de Coordenadoria, FC-2, no Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, com ônus para o cessionário, pelo período de 1 ano, a contar da data de publicação deste decreto, conforme o Processo nº 016977/2026.

Boa Vista - RR, em 5 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90006/2025-SRP
Processo nº 016002/2025 –SMSA

O município de Boa Vista – RR, através da pregoeira designada pelo decreto n.º nº 187/P-2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6324, de 04/04/2025, torna público a REVOGAÇÃO dos procedimentos licitatórios, referente ao pregão supracitado.

Aipana de Almeida Nobre
Agente de Contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90050/2026-SRP
Processo nº 016002/2025 –SMSA

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PADRONIZADOS, PARA ATENDER O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA SAMU) DE BOA VISTA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE (SVSA), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMSA).

Entrega das Propostas: a partir de 11/05/2026 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: dia 21/05/2026 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 11/05/2026 no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Aipana de Almeida Nobre
Agente de Contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90055/2026-SRP
Processo nº 029424/2025 – SMEC

Objeto: Aquisição Gaiola de habilidades para fisioterapia e/ou terapia ocupacional para os Centros Especializados da Rede Municipal de Ensino.

Entrega das Propostas: a partir de 11/05/2026 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: dia 21/05/2026 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 11/05/2026 no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Beatriz da Conceição Bezerra
Agente de Contratação/Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0876/2026-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no parágrafo 5º, do art. 183, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 237122/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como integrantes da Equipe de Perícia Médica/Odontológica e Equipe Multiprofissional, da Prefeitura Municipal de Boa Vista, as servidoras abaixo relacionadas, a contar de 1 de fevereiro de 2026; bem como, revogar a Portaria nº 2178/2024-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6215, de 21 de outubro de 2024.

MÉDICAS/ODONTÓLOGAS PERITAS

- Alina Soto Llanes - Membro da Junta
- Andiara Melo Maciel - Membro da Junta
- Dayse Helen T. Monteiro Peres - Membro da Junta
- Estela Luíza Teixeira Muniz - Membro da Junta
- Kátia Cilene Araújo - Membro da Junta

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

- Elisângela da Silva Sales - Membro
- Rita de Cássia do Nascimento Reis - Membro

Boa Vista - RR, em 5 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0877/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Andrea Pereira Coimbra, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 850279, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação, a contar de 9 de março de 2026, conforme o Processo nº 010071/2026.

Boa Vista - RR, em 5 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Marcelo Zeitouné
Vice-Prefeito

Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT

Flávio Grangeiro de Souza

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Miguel Faustino de Carvalho Neto

Secretaria Municipal da Casa Civil

Márcio Leandro Deodato de Aquino

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Edimir Alvares Ribeiro Neto

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

Mareny Damasceno Pereira

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Kaynara Carvalho de Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS

Nathália Cortez Diógenes Brandão

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Cezar Carlos Soto Riva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Sandro Barbot Aroso Maia

Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP

Daniel Soares Lima

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

Felipo Jesus Medeiros

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV

Guilherme Carneiro Adjuto

Agência Reguladora Municipal - ARM

Thiago Fernandes Amorim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO N. 00000.017974/2026

ASSUNTO: Redução da carga horária para fins de amamentação

REQUERENTE:

DECISÃO

[...]

5. Por ordem, considerando o preenchimento dos requisitos legais, encaminho os autos ao Diário Oficial do Município para publicação da parte dispositiva, autorizando a concessão de redução de carga horária para fins de amamentação à YASMIN ALVES DE ANDRADE, Assistente de Aluno, matrícula nº 957964, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019, a contar da data da publicação.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 004462/2026-SMAG
ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 255-SMAG/SA/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE SOM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20601 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0012.2023.0000, CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.99 FONTES DE RECURSOS: 001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.700,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS)

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG.

CONTRATADA: MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.838.111/0001-49.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE MAIO DE 2026

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É ATÉ 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DO ANO CORRENTE, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO DOM (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA), NA FORMA DO ARTIGO 105, DA LEI Nº 14.133/2021

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SETOR DE CONCURSO**

NOTA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG vem, por meio deste, informar aos classificados do Concurso Público n.001/2025, nomeados pelo decreto de nomeação n. 0457/P, para os cargos: Assistentes Técnicos, Analistas, Médicos e Cirurgiões Dentistas, que o prazo para a apresentação dos documentos admissionais foi prorrogado até às 23h59min do dia 15/05/2026, as demais informações pertinentes a presente convocação estão disponíveis no site oficial desta prefeitura, aba "CONCURSOS E SELETIVOS", no site da Prefeitura Municipal (www.boavista.rr.gov.br).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

PORTARIA 68/2026 - PRESSEM, 6 de maio de 2026.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 2º, inciso III, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e de acordo com o que preceitua os art. 11, inciso I c/c artigo 37, inciso I c/c artigo 38, inciso II e artigo 40 § 2º, incisos I e II da Lei Municipal nº 1.755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte ao dependente do segurado Leandro Guivara Camurça, matrícula 954838, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, Classe A-02, em razão do seu falecimento ocorrido em 23 de fevereiro de 2026, sem direito à paridade, conforme processo nº 009457/2026, no seguinte termo:

I-Lúcio Ramdharry Araújo Guivara-filho, com benefício de caráter temporário, no período de 23/02/2026 a 25/12/2028.

Art. 2º - Esta Portaria produz efeitos retroativos à data do óbito, em 23 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 6 de maio de 2026.

(Assinatura eletrônica)
Leila Carneiro de Mello
Presidente da Previdência Municipal-PRESSEM
Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

PORTARIA 69/2026 - PRESSEM, 6 de maio de 2026.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 2º, inciso III, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e de acordo com o que preceitua os art. 11, inciso I c/c artigo 37, inciso I c/c artigo 38, inciso II e artigo 40 § 2º, incisos I e II da Lei Municipal nº 1.755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte ao dependente do segurado Leandro Guivara Camurça, matrícula 954838, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, Classe A-02, em razão do seu falecimento ocorrido em 23 de fevereiro de 2026, sem direito à paridade, conforme processo nº 009493/2026, no seguinte termo:

I-Nicolly Beatriz Guivara Cascaes-filha, com benefício de caráter temporário, no período de 23/02/2026 a 30/09/2029.

Art. 2º - Esta Portaria produz efeitos retroativos à data do óbito, em 23 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 6 de maio de 2026.

(Assinatura eletrônica)
Leila Carneiro de Mello
Presidente da Previdência Municipal-PRESSEM
Interina

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE PROCESSUAL
GERÊNCIA DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 053/2026 – SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 0360/P, de 31 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6566 e,

CONSIDERANDO o Processo Nº 4786/2025/SMEC – **CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS PROGRAMA EDUCACIONAL BV128 VR, PELO APLICATIVO DE REALIDADE VIRTUAL, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA – RR.**

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR a agente fiscal conforme descrito no quadro abaixo:

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	FISCAL / GESTOR	PROCESSO / CONTRATO
Fabiane Macedo Freitas	Assessor Pedagógico	130406 / 28109	Fiscal Administrativo	Processo: 4786/2025 Contrato Nº 383/2025

Art. 2º NOMEAR a agente fiscal conforme descrito no quadro abaixo:

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	FISCAL / GESTOR	PROCESSO / CONTRATO
Eliziete Ferreira dos Santos	Assessor Pedagógico	28444	Fiscal Administrativo	Processo: 4786/2025 Contrato Nº 383/2025

Art. 3º – Esta Portaria terá seu efeito retroativo a data de 25 de fevereiro de 2026.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Boa Vista/RR, 06 de maio de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

Edimir Álvares Ribeiro Neto

Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 3422/2021 – SMEC

Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 117/2021 – SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 117/2021 - SMEC por 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de abril de 2026 – referente a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPOSITO LOCALIZADO NA RUA PACARIMA, Nº 361 – SÃO VICENTE (LOTE URBANO 404), conforme especificado nas justificativas de NUP (9.081237/2026) e Parecer nº 066-03/2026-PGM/PLC NUP (9.148890/2026), nos termos do art. 62, § 3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

– As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA-

ÇÃO E CULTURA.

Contratada: RAÍZES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME

CNPJ: 84.015.940/0001-44

Data de Assinatura: 30 de março de 2026.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA

PORTARIA/COMCID-BV Nº 005/2026

Dispõe sobre a nomeação de Conselheiros para comporem a Comissão de Revisão do Regimento Interno do COMCID/BV;

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA – COMCID-BV, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos V, VI e VIII do Art. 6º do Regimento Interno do COMCID-BV;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 23 § 1º e § 2º;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 24, Art. 25, Art. 26, Art. 27 e Art. 28;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 29 § 1º e § 2º;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 31;

CONSIDERANDO a deliberação da 129ª Reunião Ordinária do COMCID/BV, realizada em 19 de dezembro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os Conselheiros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Revisão do Regimento Interno do COMCID/BV, em complemento à Portaria/COMCID-BV nº 003/2026, publicada anteriormente:

1. FREI. ADALBERTO DA SILVA SANTOS;
2. GEICE BRITO DA SILVA.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será responsável pelos estudos, análise e proposição de alterações do Regimento Interno do COMCID-BV, podendo, para tanto, realizar reuniões, consultas e demais atos necessários ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 3º- Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Boa Vista, 05 de maio de 2026.

Leonardo Paradela Ferreira
Presidente do COMCID-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA

PORTARIA/COMCID-BV Nº 006/2026

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Permanente de Análise do Estudo de Impacto de Vizinha – CPA/EIV.

O Presidente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme dispõe nos incisos V e VI do Art. 6º do Regimento Interno do COMCID-BV; e

Considerando as diretrizes do Estatuto da Cidade, que dentre outras, impõem gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade projetos de desenvolvimento urbano e se valei do Estudo de Impacto de Vizinhança como instrumento de Política Urbana:

Considerando a solicitação feita na 129ª Reunião Ordinária do COMCID/BV, realizada em 19 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a nomeação dos membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Análise do Estudo de Impacto de Vizinhança - CPA/EIV, instituída pela Portaria/COMCID-BV nº 006/2025;

1. ODILEUZA FERREIRA PEREIRA;
2. JOSÉ FAUSTINO DA SILVA.

Art. 2º- Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria/COMCID-BV nº 006/2025 e Portaria/COMCID-BV nº 002/2026;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 05 de maio de 2026.

Leonardo Paradela Ferreira
Presidente do COMCID-BV

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 90007/2026
Processo Administrativo nº 00000.0.030184/2025

OBJETO: A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES CONTÍNUAS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL (EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS), CONTROLE DE ACESSO, ATUAÇÃO DE BOMBEIRO CIVIL, VIGIAS E SERVIÇOS SOB DEMANDA DE LIMPEZA TÉCNICA DE FECHADAS E VIDROS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC.

ABERTURA DO CERTAME: 22/05/2026, às 10h00min (Horário de Brasília).

O edital fica liberado a partir do dia 08/05/2026 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação - CPL, Av. Glaycon de Paiva, Nº 1171 - São Vicente - Boa Vista/Roraima 1º andar, CEP-69.303.340 (Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 14h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail licitafetec@gmail.com ou retirado no pncp.gov.br. UASG 456457.

Boa Vista (RR), 07 de maio de 2026.

Documento assinado eletronicamente
Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Pregoeiro CPL/FETEC

AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 024/2026/AME/PRESI

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021, e suas posteriores alterações vigentes.

RESOLVE:

ART. 1º Fica nomeado o servidor Jean Rodrigues Ferreira, do cargo em comissão de Assessor II, AS-10, do quadro de pessoal da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito a contar do dia 06 de maio de 2026.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AME, Boa Vista-RR, 06 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)
Guilherme Carneiro Adjuto
Diretor Presidente - AME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO
ASSESSORIA JURÍDICA E DE COBRANÇA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 531/2024/AME

Processo nº 10342/2024.

1. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato Nº 531/2024/AME, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens aéreas e terrestres para atender as necessidades desta Agência Municipal de Empreendedorismo - AME, por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de maio de 2026, com término em 17 de maio de 2027.

2. As despesas inerentes a este Termo Aditivo ocorrerão por meio da:

Unidade Orçamentária: 2502;
Funcional Programática: 23 122 0079 2399;
Natureza de Despesa: 3.3.90.33.00;
Fonte: Recursos Próprios.

CONTRATANTE: Agência Municipal de Empreendedorismo - AME.

CONTRATADA: MRTUR - MONTE RORAIMA TURISMO LTDA

ASSINAM: Guilherme Carneiro Adjuto, pela Contratante. Maria do Socorro Rodrigues, pela Contratada.
Data de assinatura: Constante no sistema.

(assinado digitalmente)
Guilherme Carneiro Adjuto
Diretor Presidente - AME BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

ERRATA

PROCESSO Nº 13000/2026/AME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ, AÇÚCAR E ÁGUA COM GÁS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO INSTITUCIONAL DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO -AME BV

Na publicação do D.O.M Nº 6583, de 28 de abril de 2026.

No Extrato de Contrato

Onde se lê: Contrato nº 248-AME/DIMP/ASJURC/2026;

Leia-se: Contrato nº 228-AME/DIMP/ASJURC/2026.

(assinado digitalmente)
Guilherme Carneiro Adjuto
Diretor Presidente – AME BV

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.355/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE O DIPLOMA DE MULHER CRISTÃ ÀS MULHERES QUE PRESTAM RELEVANTES SERVIÇOS NO CAMPO DA FILANTROPIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, MÉDICA E RELIGIOSA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou, e ele promulgou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mulher Cristã às Senhoras Edna Cristina Gomes Rocha; Kartegiane Cardoso Pereira Sousa e Jéssica Fernanda Portela Reis, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no campo da Filantropia e Assistência Social, Médica e Religiosa, atendida a deliberação constante do Art. 33, XIV do Regimento Interno desta Casa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 05 de maio de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.478/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO A JORNALISTA, OZIELI DOS SANTOS FERREIRA – EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulgou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título e Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco à jornalista, Ozieli dos Santos Ferreira em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade de Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 05 de maio de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.527/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDAD BOAVISTENSE E O DIPLOMA DE GRATIDÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA AO SENHOR DR. ILDEMBERG DE OLIVEIRA AMORIM, EM RECONHECIMENTO AOS INESTIMÁVEIS E RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulgou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor Drº. Ildemberg de Oliveira Amorim o Título de Cidadão Boa-vistense e o Diploma de Gratidão do Município de Boa Vista, em reconhecimento aos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo único – A solenidade de entrega da honraria dar-se-á em sessão solene no Plenário Estácio Pereira de Melo, na Câmara Municipal de Boa Vista, em data a ser oportunamente definida.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 05 de maio de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.528/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO A SENHORA ZUÍLA DO ROSÁRIO MAGALHÃES CAMPOS, EM RECONHECIMENTO PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulgou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco à senhora Zuíla do Rosário Magalhães Campos, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à cidade de Boa Vista/RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do título e medalha de honra ao mérito, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 05 de maio de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.530/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE RECONHECIMENTO A SENHORA ARLETE MENDES REGO, EM VIRTUDE DE SEUS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A SEGURANÇA PÚBLICA, AO POLÍCIAMENTO COMUNITÁRIO E NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulgou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam concedidos a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e o respectivo título à Senhora Arlete Mendes Rego, Soldado da Polícia Militar de Roraima (PMRR), em reconhecimento à sua destacada atuação na segurança pública, ao seu incansável trabalho no policiamento comunitário e ao seu notório compromisso com o combate à violência contra a mulher e com o amparo a populações vulneráveis no município de Boa Vista.

Parágrafo único – A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 05 de maio de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.531/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO TERESA MACIEL À SENHORA MALLYN LEITE, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E AO ESTADO DE RORAIMA, ESPECIALMENTE NA ÁREA DE CERIMONIAL E EVENTOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Teresa Maciel à Senhora Mallyn Leite, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista e ao Estado de Roraima, especialmente na área de cerimonial e organização de eventos.

Parágrafo único – A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 05 de maio de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.532/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE O DIPLOMA DE GRATIDÃO À SENHORA DANIELE BARROS RIBEIRO, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA NAS ÁREAS DE ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Gratidão à Senhora Daniele Barros Ribeiro, Engenheira Ambiental e Engenheira de Segurança do Trabalho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista e à sociedade na promoção do meio ambiente e saúde ocupacional.

Parágrafo único – A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário “Estácio Pereira de Melo”, sede

da Câmara de Vereadores de Boa Vista, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 05 de maio de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.533/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE O DIPLOMA DE GRATIDÃO AO SENHOR BRAINNER MENDONÇA MARTINS, CIRURGIÃO DENTISTA, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A SAÚDE, À SEGURANÇA PÚBLICA E À SOCIEDADE NO ESTADO DE RORAIMA E NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Gratidão ao Senhor Brainer Mendonça Martins, Cirurgião-Dentista e Major da Polícia Militar de Roraima, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à saúde e à segurança no Município de Boa Vista e no Estado de Roraima.

Parágrafo único – A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário “Estácio Pereira de Melo”, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 05 de maio de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.534/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE RECONHECIMENTO AO SENHOR FRANCIVALDO ALMEIDA PEREIRA ALMEIDA, EM VIRTUDE DE SEUS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A SAÚDE PÚBLICA, EM ESPECIAL À ODONTOLOGIA E À SAÚDE BUCAL, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E NO ESTADO DE RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

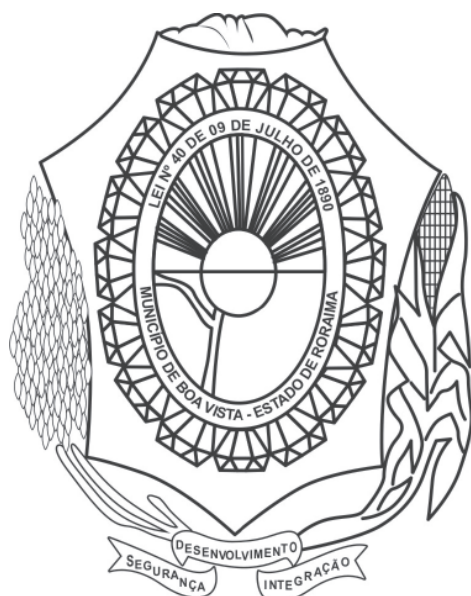
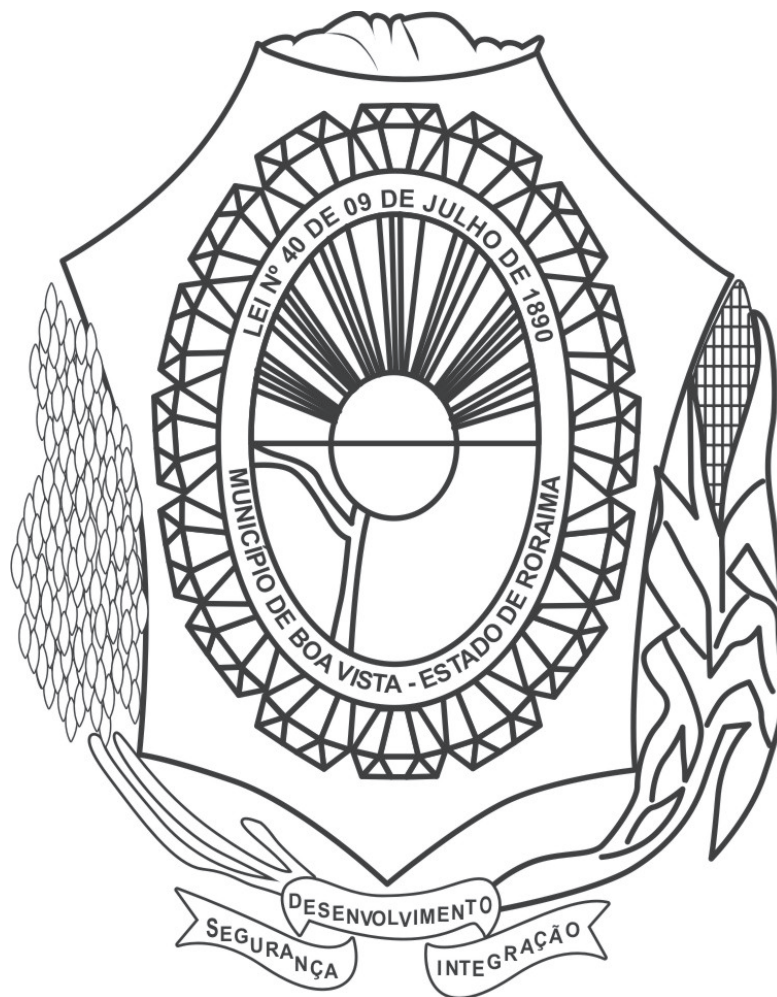
Art. 1º Ficam concedidos a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e o respectivo título ao Senhor Francivaldo Almeida Pereira Almeida, em reconhecimento à sua destacada e longa atuação de mais de 30 anos como cirurgião-dentista, promovendo a saúde pública, o cuidado humanizado e ações preventivas em benefício da população de Boa Vista e do Estado de Roraima.

Parágrafo único – A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 05 de maio de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Segundo Secretário:
Adnam Wadson De Lima
Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Antônio Oreste de Aguiar, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Italo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivanía Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Santos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.